

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Serviço/Organismo: Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE, I. P.)

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Enquanto Vogal do Conselho Diretivo da AGSE, I. P., com responsabilidade sobre o apoio à gestão escolar, cabe-lhe garantir uma atuação rigorosa e eficiente em todas as dimensões operacionais que afetam o funcionamento diário do sistema educativo, nomeadamente dos estabelecimentos escolares do ensino pré-escolar, básico e secundário. Deve assegurar que os processos de gestão escolar são simples, fiáveis e orientados para resultados, reduzindo a carga administrativa das lideranças escolares, pessoal docente e não docente, eliminando tarefas redundantes, e promovendo decisões sustentadas em dados consistentes e atualizados.

Compete-lhe impulsionar a modernização e a coerência dos procedimentos que estruturam o sistema educativo, desde a seleção, recrutamento e mobilidade, até à gestão da rede, das ofertas formativas e da segurança escolar, garantindo uma articulação permanente com as áreas transversais da Agência, em particular os sistemas de informação, cuja fiabilidade, integração e capacidade são críticas para o sucesso desta missão. Deve, assim, assegurar que os processos críticos assentam em sistemas de informação robustos, integrados e capazes de eliminar redundâncias, erros e intervenções manuais desnecessárias, promovendo um funcionamento eficiente, contínuo e confiável.

A sua atuação deve contribuir para uma gestão escolar centrada na comunidade educativa, que valoriza o tempo pedagógico, reforça a autonomia dos estabelecimentos escolares e melhora a qualidade do sistema educativo, alinhando-se com os objetivos estratégicos do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, designadamente o compromisso com a igualdade de oportunidades e com uma educação de qualidade em todo o território.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

Sem prejuízo das atribuições legalmente definidas para a AGSE, I. P., o Vogal responsável pelo apoio à gestão escolar assegura os principais serviços e áreas nucleares de atuação que impactam diretamente o funcionamento dos estabelecimentos escolares do ensino pré-escolar, básico e secundário, e a operacionalização do sistema educativo, nomeadamente:

- Assegurar a coordenação, qualidade e modernização dos processos de gestão escolar, garantindo que são simples, eficazes, fiáveis e orientados para as necessidades dos estabelecimentos escolares, reduzindo a burocracia e eliminando tarefas redundantes ou sem valor acrescentado.
- Assegurar a gestão da rede escolar, incluindo planeamento, racionalização e validação das ofertas educativas e formativas, assegurando critérios claros, transparentes e coerentes em todo o território.
- Garantir o rigor, consistência e fiabilidade dos processos de seleção, recrutamento, mobilidade e gestão de pessoal docente, promovendo procedimentos previsíveis, céleres e com o mínimo de intervenção manual possível, em estreita articulação com a área de sistemas de informação.
- Promover a articulação contínua com a área de sistemas de informação, garantindo que todos os processos críticos para a gestão escolar assentam em sistemas robustos, seguros, simplificados e verdadeiramente orientados ao princípio “*uma só vez*”, evitando solicitações de informação desnecessárias e maior rigor no tratamento de dados.
- Apoiar, acompanhar e capacitar as lideranças escolares, promovendo melhoria organizacional, desenvolvimento profissional e a simplificação das práticas pedagógicas e administrativas, reforçando a autonomia das escolas e criando condições efetivas para que a exercem de forma responsável, eficaz e alinhada com as necessidades da comunidade educativa.
- Promover a articulação com as entidades responsáveis pelo ensino superior, garantindo uma visão integrada do sistema educativo, nomeadamente no que respeita à formação inicial, qualificação profissional, profissionalização em serviço e desenvolvimento contínuo dos recursos humanos da educação.
- Assegurar um modelo claro, centralizado e profissional de comunicação entre os estabelecimentos escolares, a AGSE, I. P., e os demais serviços centrais, garantindo respostas técnicas consistentes, orientações uniformes e eliminação da dispersão atual de contactos, pedidos e instruções contraditórias.
- Promover uma articulação eficaz com as CCDR, I. P., no acompanhamento territorial da rede escolar, segurança escolar e necessidades operacionais dos estabelecimentos escolares, garantindo coerência e resposta adequada às realidades territoriais.
- Assegurar a instrução e acompanhamento dos procedimentos relativos ao ensino particular e cooperativo, assegurando transparência, previsibilidade e rigor técnico.
- Coordenar a prevenção e intervenção na área da segurança escolar, em articulação com as entidades competentes nesta matéria, garantindo respostas integradas, proporcionais e ajustadas às necessidades dos estabelecimentos escolares.

- Assegurar a coordenação estratégica e o desenvolvimento das atividades de desporto escolar, garantindo uma oferta diversificada e inclusiva, articulada com as comunidades escolares e locais, promovendo estilos de vida saudáveis, participação estudantil e integração do desporto escolar no planeamento organizacional dos estabelecimentos escolares.
- Acompanhar, apoiar e garantir a boa execução da missão estratégica da rede de escolas portuguesas no estrangeiro, assegurando o seu funcionamento regular, a qualidade e pertinência da oferta educativa, e promovendo a sua modernização, requalificação e articulação com os serviços centrais e entidades competentes;
- Implementar mecanismos permanentes de monitorização, controlo de qualidade e melhoria contínua dos processos de gestão escolar, garantindo previsibilidade, transparência, eficiência e redução de erros operacionais.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Simplificar, modernizar e uniformizar os processos de gestão escolar;
2. Criar um canal único de comunicação no sistema educativo;
3. Reforçar a autonomia das escolas, criando condições para uma gestão pedagógica e administrativa mais ágil, responsável e centrada nas necessidades da comunidade educativa;
4. Incrementar a coordenação, a eficiência e a otimização na administração educativa;
5. Garantir articulação permanente com os sistemas de informação, assegurando processos digitais fiáveis, coerentes e sem redundâncias;
6. Valorizar, apoiar e capacitar as lideranças escolares.

OBJETIVOS A ATINGIR

1. Conduzir, até ao final de 2026, a revisão integral dos processos administrativos de gestão escolar, reduzindo drasticamente a carga administrativa identificada pelas lideranças escolares e eliminando tarefas redundantes ou manuais;
2. Garantir, em articulação com a área de sistemas de informação, o desenvolvimento e implementação de uma nova plataforma de suporte à gestão do pessoal docente até ao segundo semestre de 2027, assegurando que a intervenção manual nos processos de seleção, recrutamento e mobilidade é reduzida ao mínimo indispensável.
3. Garantir a eliminação progressiva de pedidos de informação redundantes aos estabelecimentos escolares, docentes e técnicos, assegurando que, até ao segundo

semestre de 2027, nenhum destes é solicitado a fornecer dados que já existam na esfera da Administração Pública.

4. Garantir que, até ao final 2026, nenhuma direção escolar, docente ou técnico realiza tarefas administrativas que são da responsabilidade central da gestão do sistema educativo, nomeadamente validações documentais, confirmação de dados ou de procedimentos concursais, assegurando que estas funções passam integralmente para sistemas automatizados e equipas centrais.
5. Criar e operacionalizar, até ao ano letivo 2027/2028, um programa nacional obrigatório de *onboarding* para novos docentes e diretores, assegurando formação inicial padronizada, apoio intensivo nos primeiros 90 dias e acompanhamento por gestor dedicado da AGSE;
6. Criar e operacionalizar um programa estruturado de apoio às direções escolares, com mecanismos regulares de acompanhamento, formação e suporte técnico, evoluindo progressivamente até ao final de 2028 para integrar um modelo completo de capacitação contínua de lideranças escolares.
7. Estabelecer, até ao final de 2026, mecanismos permanentes de trabalho conjunto com as CCDR, I. P., e entidades municipais para a gestão da rede, segurança escolar, e coordenação operacional, garantindo processos uniformes em todo o território na execução de procedimentos.
8. Propor, implementar e monitorizar, até ao final de 2026, um conjunto de indicadores de desempenho de gestão escolar, como tempos de resposta, previsibilidade de procedimentos públicos, e satisfação das lideranças escolares, assegurando reporte periódico ao membro do Governo.
9. Garantir, até ao final de 2027, a modernização dos processos de autorização, acompanhamento e supervisão das escolas particulares e cooperativas, assegurando transparência, rigor e previsibilidade, reduzindo tempos de decisão e melhorando a consistência territorial.
10. Garantir, ao longo de todo o mandato, uma articulação permanente e estruturada com a área de sistemas de informação da AGSE, I. P., assegurando que a evolução tecnológica acompanha as necessidades reais das escolas, reduz falhas operacionais e suporta a execução dos objetivos definidos.
11. Contribuir, de forma estruturada e progressiva ao longo de todo o mandato, para o reforço significativo da autonomia organizacional dos estabelecimentos escolares, disponibilizando instrumentos que permitam às lideranças escolares atuar com maior capacidade de decisão, responsabilização e eficácia, monitorizando regularmente o impacto das medidas adotadas.
12. Assegurar uma coordenação contínua e estruturada com as CCDR, I. P., e os municípios, garantindo o acompanhamento rigoroso e permanente da construção, requalificação e

manutenção das infraestruturas escolares, promovendo critérios uniformes de qualidade, previsibilidade nos procedimentos, celeridade na decisão e transparência em todas as fases, desde a candidatura até à conclusão das intervenções.

13. Implementar, até ao final de 2028, um modelo integrado de prevenção e intervenção em matéria de segurança escolar, garantindo articulação com as autarquias e entidades competentes e melhoria do tempo médio de resposta e apoio às escolas.

14. Reforçar, até ao final de 2028, a capacidade do desporto escolar enquanto componente estruturante do percurso educativo, garantindo modelos consistentes de coordenação territorial, melhoria contínua das condições de oferta, e aumento da participação estudantil. Deve assegurar-se a definição de metas anuais de participação, diversidade de modalidades e cobertura territorial, bem como mecanismos de acompanhamento que permitam avaliar o impacto na integração dos alunos e no ambiente escolar.

Sem prejuízo de os objetivos terem horizonte definido até 2028, não se dispensa a respetiva atualização, adaptação ou complemento ao longo do mandato, sempre que tal se revele necessário, garantindo flexibilidade estratégica, alinhamento permanente com as prioridades do membro do Governo e capacidade de resposta à evolução das necessidades do sistema educativo.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Para o cumprimento da missão e dos objetivos definidos, devem ser garantidos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros adequados, bem como o acesso contínuo à informação relevante e às equipas técnicas necessárias ao exercício das suas funções. Deve ser assegurada formação específica, sempre que necessária, para a modernização dos processos, a melhoria da qualidade do serviço e a implementação das medidas previstas na presente carta de missão.

OUTROS

Fator determinante - Otimização dos sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas.

Lisboa,

O Ministro da Educação, Ciência e Inovação